

de Coimbra, cabendo ao autor do Projeto inicial, proceder à respetiva reformulação, desta forma garantindo-se a devida continuidade e integridade e salvaguardando-se, também, questões referentes a direitos exclusivos, nomeadamente direitos de autor.

O encargo base do procedimento ascende a 175.014,34 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23 %.

Atento o prazo de 154 dias definido no Caderno de Encargos para reformulação do projeto relativo à segunda fase do Museu da Ciência da Universidade de Coimbra, os encargos decorrentes da execução de tal contrato terão lugar nos anos de 2018 e 2019, não se concretizando apenas no ano da realização do procedimento relativo à despesa. Assim torna-se necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro estimado resultante do contrato a celebrar, naqueles anos económicos, a saber:

Ano de 2018, o montante de 157.512,91 € a que acresce IVA;
Ano de 2019, o montante de 17.501,43 € a que acresce IVA.

Considerando que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela.

Assim, considerando que esta publicação se insere no âmbito da competência que entretanto me foi delegada, pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Ciência e Tecnologia do Ensino Superior, pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 11 de março de 2016, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, determino que seja publicado o presente despacho, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que servem de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

i) Os encargos máximos decorrentes da execução do contrato não ultrapassem a importância de 175.014,34 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23 %;

ii) O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra — Receita própria do ano, na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0, e a inscrever nos anos de 2019 e 2020 no orçamento da Universidade de Coimbra.

O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

19 de julho de 2018. — O Reitor da Universidade de Coimbra,
Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva.

311527591

**Universidade de Évora — Escola de Ciências e Tecnologia/
Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências e Tecnologia**

Ciclo de estudos em Tecnologias em Agricultura de Precisão

Grau de Mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto (1)									
				T	TP	PL	P	S	E	OT			O
Produção Agroalimentar e Sustentabilidade.	TA	1.º semestre . . .	84	14	28							3	
Matérias-Primas Alimentares. . .	TA	1.º semestre . . .	168	28	28		28					6	

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 10992/2018

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 39/2018, 21 de junho de 2018, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Tecnologias em Agricultura de Precisão da Universidade de Évora em associação com a Universidade Nova de Lisboa.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2018-2019.

13/7/2018. — A Vice-Reitora, *Cesaltina Maria Pacheco Pires.*

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora/Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Ciências e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Mestrado
- 4 — Ciclo de estudos: Tecnologias em Agricultura de Precisão
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Rural
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
Curso de Mestrado (aproveitamento à componente curricular): 78 ECTS
Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Tecnologia Agroalimentar	TA	12	
Ciências da Terra	CT	3	
Engenharia Rural	ER	30	
Ciências de Engenharia	CE	15	
Tecnologia Agroalimentar ou Engenharia Rural	TA ou ER	60	
<i>Subtotal</i>		120	0
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	P	S	E	OT	O			
Geoquímica de Solos	CT	1.º semestre . . .	84	14	28								3	
Factores de Stress e Produtividade Agroalimentar.	TA	1.º semestre . . .	84	14	28								3	
Deteção Remota e Análise de Imagem.	CE	1.º semestre . . .	168	28	28								6	
Gestão e Qualidade da Água . . .	CE	1.º semestre . . .	168		56								6	
Tecnologia de Processamento de Dados Aplicada à Agricultura de Precisão.	CE	1.º semestre . . .	84	14		28							3	
Agricultura de Precisão I	ER	2.º semestre . . .	156	30	30			30					6	
Aplicações de Monitorização e Controlo em Máquinas Agrícolas.	ER	2.º semestre . . .	156		45			15					6	
Monitorização e Controlo de Instalações Pecuárias.	ER	2.º semestre . . .	156		45			15					6	
Tecnologias de Informação Geográfica em Agricultura de Precisão.	ER	2.º semestre . . .	156		45			15					6	
Tecnologias para o uso eficiente da água em regadio.	ER	2.º semestre . . .	156		45			15					6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Projecto de Dissertação	TA ou ER	1.º semestre . . .	504					59					18	O PD poderá ser em TA (UNL) ou em ER (UE). A Dissertação poderá ser em TA (UNL) ou em ER (UE).
Dissertação em Tecnologias em Agricultura de Precisão.	TA ou ER	1.º semestre . . .	336					6		34			12	
Dissertação em Tecnologias em Agricultura de Precisão.	TA ou ER	2.º semestre . . .	840					14		84			30	

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino Prático (P); Ensino prático e laboratorial (PL); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

311531332

Declaração de Retificação n.º 560/2018

O Despacho n.º 11975/2012, publicado no *Diário da República* n.º 175 (2.ª série), de 10 de setembro de 2012, referente à publicação do plano de estudos da Licenciatura em Teatro, ministrada na Universidade de Évora, contém uma incorreção no Quadro n.º 1, pelo que, no referido Quadro, onde se lê «Outras áreas» deve ler-se «Qualquer área».

17/7/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311531316

Declaração de Retificação n.º 561/2018

O Aviso n.º 11019/2015, publicado no *Diário da República* n.º 190 (2.ª série), de 29 de setembro de 2015, referente à publicação do plano de estudos da Licenciatura em Turismo, ministrada na Universidade de Évora, contém uma incorreção no número de registo do curso pela DGES, pelo que, onde se lê:

«[...] foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 34524/2011/AL01, de 30 de julho de 2015 [...]»

deve ler-se:

«[...] foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 3454/2011/AL01, de 30 de julho de 2015 [...]»

17/7/2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

311531292

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 562/2018

1 — Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 6791/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho, relativo à delegação e subdelegação de competências no Diretor da Faculdade